

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO DIÁDIO OFICIA



Publicação: 05/08/2021

PODER EXECUTIVO

Edição 99/2021 Altamira do Maranhão - MA, 05/08/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão - MA., exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Altamira do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

https://www.altamira.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.altamira.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48, Prefeito Ileilda Morais da Silva Cutrim

Endereço: Rua José de Freitas, nº 66 - Centro Telefone: e-mail: ti@altamira.ma.gov.br Site: https://www.altamira.ma.gov.br

Gabinete

DECRETO Nº 27 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Decreta luto oficial no município de Altamira do Maranhão, em virtude do falecimento do Sr. José Ribamar Rodrigues Nascimento (RIBA NORATO). A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Ribamar Rodrigues Nascimento: CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade altamirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e amigo; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público altamirense render justas homenagens

àqueles cidadãos, que contribuíram para o bem-estar da coletividade, DECRETA: Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Altamira do Maranhão, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. JOSE RIBAMAR RODRIGUES NASCIMENTO (RIBA NORATO), que em vida se mostrou um pai de família, esposo e avô zeloso e cuidadoso, pedreiro e atualmente Vigilante da Assistência Social do Municipio de Altamira do Maranhão, de fato um grande cidadão altamirense. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, em 05 de agosto de 2021. Ileilda Morais da Silva Cutrim Prefeita Municipal

Código identificador:

 $52ad0e1ebbf667732b70ab96e649ee19665a6ff4fbd4b410427084daf7b8b8c394\\d17dc786b2e84852791db711a3bb8c0fdd7925f0321f3b87b1cc11991bda5d$

DECRETO № 28 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social. A Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão - Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e 02/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução Nº 006/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social - 2021; CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social: CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos; DECRETA: Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada na data de 18 de agosto de 2021, na cidade de Altamira do Maranhão - MA. Art. 2º O tema central da V Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito

Publicação: 05/08/2021

Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". Art. 3º Para a organização da V Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos: - Conselho Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 4º As normas de organização e funcionamento da V Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno. Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, em 05 de agosto de 2021. Ileilda Morais da Silva Cutrim Prefeita Municipal

Código identificador:

52ad0e1ebbf667732b70ab96e649ee19665a6ff4fbd4b410427084daf7b8b8c394d17dc786b2e84852791db711a3bb8c0fdd7925f0321f3b87b1cc11991bda5d



Diário Ofical do Município Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Prefeito Ileilda Morais da Silva Cutrim Rua José de Freitas, nº 66 - Centro Telefone:

